



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 018/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.-

**“Decreta Ponto Facultativo o dia 09 de abril de 2020,  
5ª feira Santa”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que, o dia 09 de abril de 2020, 5ª feira, é data consagrada a comemoração da semana santa.

CONSIDERANDO que, o referido dia se revela conveniente para os funcionários e a Administração.

CONSIDERANDO ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados.

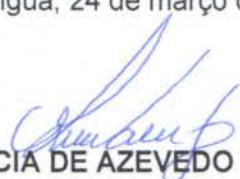
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo o dia **09 de abril de 2020, 5ª feira Santa**, nas repartições públicas municipais.


**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de março de 2020.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo